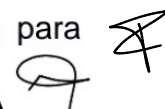


ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB NO ANO DE 2022.

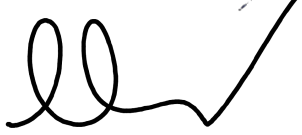
Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, com início às 18h, na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, por meio virtual e utilizando-se a ferramenta Google Meet, a **4ª** (quarta) Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (Consad), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Conselheiros **Maximiliano Ferreira Tamer, Humberto César Mota Maciel e João Pires de Carvalho Júnior**, representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA; **Eudes de Gouveia Varela e Luiz Alberto Cecílio**, Conselheiros Independentes; e **José Angelo Mazzillo Junior**, representante do Ministério da Economia. E, para prestar esclarecimentos os senhores: **Guilherme Augusto Sanches Ribeiro**, Diretor-Presidente da Conab e **Luciano Corcino do Nascimento**, Superintendente de Administração (Supad). Toda a documentação para a reunião foi disponibilizada aos Conselheiros pelo ConabCloud. O Presidente cumprimentou os presentes e em seguida, deu início aos trabalhos informando que o Conselheiro Newton, representante dos empregados, não participa desta reunião considerando o disposto no art. 2º, § 3º, da Lei 12.353/2010. **1. DELIBERAÇÃO. 1.1. Direx/ Digep – DEL nº 35/2022. Aprovar a alteração dos Regulamentos de Pessoal 10.105 e 10.106.** Após análise da matéria, o Consad, por unanimidade, deliberou por **APROVAR** a proposta de derrogação e consequente exclusão da redação do art. 53 do Regulamento de Pessoal - 10.105 e do art. 58 do Regulamento de Pessoal - 10.106, devendo a liberação de ponto dos dirigentes da ASNAB, se for o caso, ser tratada no Acordo Coletivo de Trabalho, nos termos encaminhados pela Diretoria-Executiva. **1.2. Direx/Diafi – DEL nº 35/2022. Aprovar a deflagração de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo para os empregados, diretores, cônjuges e respectivos filhos.** Após análise da matéria, o Consad, por unanimidade, deliberou por **APROVAR** a deflagração de processo licitatório para contratação de empresa para



prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo para os empregados, diretores, cônjuges e respectivos filhos. Nada mais havendo a tratar, o senhor Maximiliano Ferreira Tamer, Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Edinete Xavier de Miranda, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.



MAXIMILIANO FERREIRA TAMER
Presidente



EUDES DE GOUVEIA VARELA
Conselheiro



LUIZ ALBERTO CECÍLIO
Conselheiro



HUMBERTO CÉSAR MOTA MACIEL
Conselheiro



JOSÉ ANGELO MAZZILLO JUNIOR
Conselheiro



**JOÃO PIRES DE CARVALHO
JUNIOR**
Conselheiro



EDINETE XAVIER DE MIRANDA
Secretária